

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICOMUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sábado, 29 de novembro de 2014

Ano I Edição nº 161

Pág. 1/3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Recursos Computacionais - Diagramador Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000 Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

PORTARIA N. º 545/2014.

Súmula: Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho do servidor Claudinei Gimenes.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do requerimento datado de 30.10.2014.

Resolve:

Art. 1º Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 28 de novembro de 2014, o contrato de trabalho do servidor municipal **Claudinei Gimenes**, portador da CTPS n. º 21377 – 00052/PR, ocupante do emprego público de Técnico em Segurança do Trabalho.

Art. 2º Publique-se e arquive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. º 546/2014.

Súmula: Transfere a servidora **Marisa Oliveira de Araujo** para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º. Transferir, a partir de 03.11.2014, a servidora municipal Marisa Oliveira de Araujo, matricula n. º 1580/6, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

Parágrafo único: A transferência de que trata o caput não implica em nenhuma alteração na situação funcional da servidora, ficando sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento o ônus da mudança.

Art. 2º. Publique-se e arquive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAÚJO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. º 547/2014.

Súmula: Transfere a servidora **Beatriz da Silva Almeida** para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º. Transferir, a partir de 18.11.2014, a servidora municipal **Beatriz da Silva Almeida**, matricula n. º 1459/1, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sábado, 29 de novembro de 2014

Ano I Edição nº 161

Pág. 2/3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Parágrafo único: A transferência de que trata o caput não implica em nenhuma alteração na situação funcional da servidora, ficando sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração o ônus da mudança.

Art. 2º. Publique-se e arquive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAÚJO PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 135/2014 (PMRC)

<u>Objeto:</u> A confecção de 550 formulários para preenchimento de Declaração de Bens e Valores e 550 Folhetos explicativos de preenchimento de Declaração de Bens e Valores.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA -

ME

CNPJ: 04.864.928/0001-75

Valor Total: R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 28 de Novembro de 2014.

Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº219/2014 - (PMRC) DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 134/2014 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO -

PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO REGIONAL

DA BACIA DO PARANAPANEMA **CNPJ/MF:** 12.731.728/0001-72

OBJETO: A prestação de serviços públicos e o fornecimento de equipamentos para readequação e melhorias nas estradas vicinais pertencentes ao Município, tendo em vista a realização da Tomada de Preços nº 01/2014, realizada pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional da Bacia

do Rio Paranapanema (G5), para contratação de empresa especializada no fornecimento de profissionais

habilitados para a prestação dos referidos serviços e operacionalização de equipamentos rodoviários do Projeto Patrulha do Campo.

VALOR: R\$ 68.734,80 (Sessenta e oito mil setecentos e

trinta e quatro reais e oitenta centavos).

PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos

após a apresentação da Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 28 de Novembro de 2014 a 13 de Abril de

2015.

ASSINATURA: 28 de Novembro de 2014. **FORO:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 28 de Novembro de 2014.

Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL RIBEIRÃO CLARO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N° 021/2014 (CMRC)

PROCESSO Nº 025/2014 (CMRC)

Objeto: Contratação de serviços para edição de exemplares consolidados da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão

Dotação Orçamentária:

01010103100192090339039630100

Fonte de Recurso: 01.0001

Valor Total: R\$ 6.660,00 (Seis Mil, Seiscentos e

Sessenta Reais)

Em Favor de: PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E

COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME CNPJ/MF: 17.828.846/0001-17

Fundamento Legal: Art 24, inciso II da Lei 8.666/93

Ribeirão Claro, 28 de Novembro de 2014.

Carlos Henrique Molini Presidente da Câmara

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR. sábado. 29 de novembro de 2014

Ano I Edicão nº 161

Pág. 3/3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 266/2014

SÚMULA:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL № 4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL № 990/2013, DE 26/11/2013,

Decreta:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na dotação orçamentária abaixo relacionada:

08.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

08.01-Secretaria de Finanças

04.123.0014.2.062-Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física									
Fonte:504-Outros	Royalties	е	Compensações	Financeiras	е	Patrimoniais	Não		
Previdenciárias-Exercício Corrente								2.000,00	

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I) o resultante de anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), abaixo indicada:

08.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

08.01-Secretaria de Finanças

04.123.0014.2.062-Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.30.00-Material de Consumo									
Fonte:504-Outros	Royalties	е	Compensações	Financeiras	е	Patrimoniais	Não		
Previdenciárias-Exercício Corrente							2.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 28 de novembro de 2014.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO PREFEITO MUNICIPAL